

3 — O ingresso na Associação fica dependente de deliberação da assembleia interfreguesias, tomada nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 9.º

Da saída de freguesias associadas:

1 — O abandono por parte de freguesia que integre a Associação depende de pré-aviso comunicado por escrito ao presidente da mesa da assembleia interfreguesias, com uma antecedência mínima de um ano, instruído por uma proposta da sua junta de freguesia, aprovada pela assembleia de freguesia respectiva.

2 — O abandono só produz efeitos no termo do ano civil em que ocorreu o termo do prazo constante do pré-aviso.

3 — A freguesia associada que deixe de pertencer à Associação não tem direito a reaver as quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações, de qualquer natureza, relativas ao tempo em que foi membro da Associação.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2006. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.  
3000208772

### CLUBE DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA MIGUEL TORGA

Certifico que, por escritura de 13 de Junho de 2006, lavrada com início a fl. 97 do livro de notas para escrituras diversas n.º 116-I do Cartório Notarial de Sintra, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, denominada Clube Desportivo da Escola Secundária Miguel Torga, com sede na Escola Secundária Miguel Torga, localidade e freguesia de Monte Abraão, concelho de Sintra, tendo por objecto a promoção da prática do desporto no meio escolar, quer na vertente de recreação quer na de rendimento.

Podem ser sócios da Associação:

1 — Os alunos, pais, encarregados de educação, professores e funcionários da Escola Secundária Miguel Torga;

2 — Qualquer outro indivíduo que seja proposto por um sócio nas condições mencionadas no número anterior.

Os sócios podem exonerar-se a qualquer momento, desde que liquidem as suas dívidas para com o Clube até à data da exoneração, e só podem ser excluídos por falta grave, apreciada pela direcção e após ratificação na primeira reunião da assembleia geral.

Está conforme o original.

13 de Junho de 2006. — O Notário, *António José Tomás Catalão*.  
3000210105

### AGRUPAMENTO FLORESTAL DO ARITUM ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS

Certifico que, por escritura lavrada no dia 26 de Junho de 2006, exarada a fls. 136 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 229-F do Cartório Notarial de Abrantes, a cargo da notária licenciada Maria da Graça Semedo Dias Chambel, foi constituída uma associação que adopta a denominação de Agrupamento Florestal do Aritum — Associação de Produtores Florestais, com sede na Herdade do Monte Velho, lugar e freguesia de Concavada, concelho de Abrantes, que tem por objectivos a promoção do ordenamento florestal, a gestão florestal sustentável, a certificação florestal, a gestão cinegética e piscícola e a prestação de serviços conexos na área de intervenção do Agrupamento.

Os corpos gerentes da Associação são a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A duração dos mandatos dos órgãos da Associação é de três anos, podendo ser reeleitos.

A Associação obriga-se com a assinatura de dois membros da direcção.

São receitas da Associação:

- O produto da subscrição das unidades de participação;
- As quotas anuais devidas pelos associados em função de cada unidade de participação detida;
- Os rendimentos dos bens próprios e da venda de bens ou serviços;
- As retribuições que derivam das actividades próprias da Associação;
- Os subsídios, legados, donativos ou outras contribuições que lhe sejam atribuídas.

Está conforme o original.

26 de Junho de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Luz de Jesus dos Santos Bioucas*.  
3000210113

### ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO SOBRADINHO

Certifico que, por escritura de 23 de Junho de 2006, lavrada a fl. 78 do livro n.º 45 de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Loulé da notária Manuela Maria Palma Nobre Semedo Tenazinha, foi realizada uma escritura de alteração parcial dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, passando os artigos 11.º, 12.º, 13.º e 14.º a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 11.º

Constituem fundos da Associação:

As quotizações periódicas com que os associados concorrem para o património social, que vierem a ser fixadas em assembleia geral;

As receitas provenientes das actividades desenvolvidas, necessárias à prossecução do fim da Associação.

#### ARTIGO 12.º

A Associação dissolve-se nos casos e termos previstos na lei e, salvo disposição em contrário, os bens que resultam da dissolução partilhar-se-ão igualmente entre os sócios efectivos.

#### ARTIGO 13.º

Em todo o omissis aplicar-se-á a legislação em vigor.

#### ARTIGO 14.º

O funcionamento interno da Associação rege-se por um regulamento interno, a aprovar em assembleia geral.

Está conforme.

23 de Junho de 2006. — A Colaboradora, com poderes delegados, *(Assinatura ilegível)*.  
3000210122

### GOVERNADORIA CLUBES ROTÁRIOS DISTRITO 1960

Certifico que, no dia 27 de Junho de 2006, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Lisboa da notária Luiza Maria de Carvalho Vieira e exarada a fl. 132 do livro de notas n.º 25, foi constituída uma associação com a denominação de Governadoria Clubes Rotários Distrito 1960, com sede na Rua de Bolama, 11-B, cave direita, freguesia de Santa Maria dos Olivais, concelho de Lisboa, de duração indeterminada.

Fins a que se destina — organização e coordenação do Clubes Rotários do Distrito 1960 de modo a estimular e fomentar o ideal de servir como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- O reconhecimento do mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
- A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;
- A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Está conforme.

27 de Junho de 2006. — A Notária, *Luiza Maria de Carvalho Vieira*.  
3000210246

### ROTARY CLUBE DE LAGOA-ALGARVE

Certifico que, em 22 de Junho de 2006, exarada a fl. 47 do livro de notas n.º 73 do Cartório Notarial de Lagoa-Algarve, a cargo da notária Teresa Maria Braz Dias Frias, foi outorgada uma escritura de constituição da associação com a denominação em epígrafe, com sede no Parque Municipal de Feiras e Exposições de Lagoa (Algarve), freguesia e concelho de Lagoa, que foi constituída por:

Joaquim Carlos Piscarreta Rego, casado, natural da freguesia e concelho de Lagoa, residente na Rua de França Borges, lote A, 2, 1.º, D, Portimão, titular do bilhete de identidade n.º 1102174, emitido em 2 de Maio de 2002 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa;

José Batista Viegas, casado, natural da freguesia de Salir, concelho de Loulé, residente na Urbanização das Sesmarias, lote 96, freguesia de Carvoeiro, concelho de Lagoa, titular do bilhete de identidade n.º 165171, emitido em 29 de Abril de 1999 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa;

Ana Cristina dos Santos Vieira, solteira, maior, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, residente na Rua de Bartolomeu Dias, lote 21-A, rés-do-chão, direito, Albufeira, titular do bilhete de identidade

n.º 10110925, emitido em 29 de Janeiro de 2001 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa;

Luís Manuel Gomes Leandro, divorciado, natural da freguesia de Pademe, concelho de Albufeira, residente na Rua das Telecomunicações, 12, Albufeira, titular do bilhete de identidade n.º 4596152, emitido em 6 de Julho de 2004 pelo Serviço de Identificação Civil de Lisboa.

Tem por objecto: «associação de profissionais que pratica a troca de conhecimentos e o apoio social, sem fins lucrativos. Na prossecução do seu objecto social a associação tem por fim desenvolver o companheirismo como forma útil de proporcionar oportunidades de servir, reconhecer o mérito de todas as ocupações úteis e a difusão de normas de ética profissional, contribuir para a melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada, aproximar profissionais de todo o mundo, visando a consolidação de boas relações, de cooperação e de paz entre as nações e contribuir para o bem estar social das populações».

A referida associação será regulada pelos estatutos contidos num documento complementar que faz parte integrante da referida escritura.

É extracto que fiz extrair e vai conforme o original, declarando que da parte omitida nada consta que altere, prejudique, modifique ou condicione a parte transcrita.

Está conforme.

27 de Junho de 2006. — A Notária, *Teresa Maria Braz Dias Frias*.  
3000210332

### ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DOS RELVAIS

Certifico que, em 26 de Junho de 2006, no cartório situado na Rua de 25 de Abril, 2-C, em Tavira, foi outorgada uma escritura de alteração de estatutos, lavrada a fls. 134 e 134 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 39-A deste cartório, a cargo do notário licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

Foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação denominada Associação de Caçadores e Pescadores dos Relvais, número de identificação de pessoa colectiva 504726226, com sede em Relvais, freguesia de Cachopo, concelho de Tavira, que passa ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 2.º

A Associação não tem fins lucrativos, com total isenção política, e tem como objecto a gestão de zonas de caça associativas e municipais, campos de treino de caça, organização de concursos de pesca desportiva, promoção de caçadas, concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criação de espécies cinegéticas em cativeiro.

26 de Junho de 2006. — A Funcionária, por delegação de poderes, *Paula Cristina Agostinho Domingos*.  
3000210670

### ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DE MOURISCAS

Certifico que, por escritura lavrada no Cartório Notarial de Vila de Rei no dia 6 de Junho de 2006, de fl. 59 a fl. 60 do livro n.º 42-E, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede no lugar de Casal da Igreja, freguesia de Mouriscas, concelho de Abrantes, quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

#### ARTIGO 2.º

A Associação tem por objecto contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; zelar pelas normas legais sobre a caça; promover eventos relacionados com a actividade de pesca desportiva.

Está conforme o original.

6 de Junho de 2006. — O Escriturário Superior, *Manuel Rosa Dias*.  
3000211020

### SOROPTIMIST INTERNATIONAL CLUBE ESTORIL — CASCAIS

Certifico que, por escritura lavrada no dia 11 de Julho de 2006, de fl. 108 a fl. 109 do livro de notas para escrituras diversas n.º 38-A do Cartório Notarial de Cascais, a cargo da notária Ana Paula de Sousa Luís, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, sem fins lucrativos, a qual durará por tempo indeterminado a contar

de hoje, com sede na Alameda da Beloura, 4, Edifício Oliveiras, bloco C, rés-do-chão, esquerdo, Quinta da Beloura, freguesia de São Pedro de Penaferrim, concelho de Sintra.

A associação tem por objecto:

- a) Manter um elevado nível ético nas actividades e na vida em geral;
- b) Promover os direitos do homem em geral e, em particular, favorecer a promoção da mulher;
- c) Desenvolver o sentido da amizade e o sentimento da unidade entre as soroptimistas de todos os países;
- d) Manter vivo o espírito de serviço e de compreensão humana;
- e) Contribuir para a compreensão internacional e para a amizade universal.

São órgãos da associação a direcção e a assembleia geral.

Podem filiar-se na associação candidatas maiores de 21 anos que exerçam ou estejam a iniciar uma actividade profissional de gestão ou outra que envolva estatuto ou responsabilidades comparáveis, incluindo o estatuto de dona de casa e excluindo as funções políticas, ou ter-se recentemente retirado do exercício de uma actividade profissional, de gestão ou outra com um estatuto ou responsabilidades comparáveis.

Está conforme o original.

12 de Julho de 2006. — A Colaboradora, *Maria Clara da Cruz Gomes Rodrigues*.  
3000211410

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO SABOR DE FINS ESPECÍFICOS

Certifico que, por escritura lavrada no dia 16 de Junho de 2006, exarada a fls. 49 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas com o n.º 9-A do notário privativo da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede em Torre de Moncorvo, cujo objecto social é desenvolver os esforços necessários para a construção da barragem do Baixo Sabor, participar na gestão de albufeira e promover o ordenamento da zona abrangida pela albufeira.

A Associação rege-se pelos estatutos constantes das 14 folhas em anexo do documento complementar, elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º

6 de Julho de 2006. — O Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, *Aires Ferreira*.

#### Documento complementar

#### CAPÍTULO I

#### Denominação, sede e objectivos

##### ARTIGO 1.º

##### Denominação

A Associação adopta a denominação de Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos, é uma associação de fins específicos destinada a promover e desenvolver os esforços necessários à construção da barragem do Baixo Sabor e participar no aproveitamento e gestão da albufeira e é constituída pelos municípios de Alfândega da Fé, Macedo de Cavaleiros, Mogadouro e Torre de Moncorvo.

##### ARTIGO 2.º

##### Sede

- 1 — A sede social da Associação é em Torre de Moncorvo.
- 2 — A sede poderá ser transferida para a sede de qualquer outro município que integre a área abrangida pela Associação.

##### ARTIGO 3.º

##### Objectivos

- A Associação tem, designadamente, os seguintes objectivos:
- a) Desenvolver os esforços necessários para a construção da barragem do Baixo Sabor;
  - b) Participar na gestão da albufeira;
  - c) Promover o ordenamento da zona abrangida pela albufeira.

##### ARTIGO 4.º

##### Duração

Esta Associação, dotada de personalidade jurídica pública, terá duração indeterminada.